



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Educação Tutorial – PET
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA

EDITAL Nº 20/2025 – PROGRAD
SELEÇÃO DE TUTOR/A DO PET ENGENHARIAS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alagoas (PROGRAD/UFAL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de tutor(a) para o Grupo PET Engenharias, da Universidade Federal de Alagoas, Campus do Sertão, com vistas ao preenchimento de uma (01) vaga, de acordo com o estabelecido na Portaria MEC nº 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 976, de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013, no Termo de Compromisso do Tutor disponibilizado no sítio eletrônico da UFAL – Campus do Sertão e neste Edital (Anexo I).

1. CALENDÁRIO

- 1.1 Lançamento do edital: 29 de setembro de 2025.
- 1.2 Período de inscrição: 29 de setembro a 13 de outubro de 2025.
- 1.3 Envio da documentação: Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico (CDP) da Pró-reitoria de Graduação da Ufal (Prograd/Ufal), pelo endereço cdp@prograd.ufal.br, em arquivo **formato .PDF**, com o título **SELEÇÃO DE TUTOR(A) – PET Engenharias**.
- 1.4 Resultado preliminar do deferimento das inscrições: 16 de outubro de 2025.
- 1.5 Prazo para recurso da homologação das inscrições: Prazo para recursos relativos às inscrições 17/10/2025 a 20/10/2025, enviados por e-mail pelo endereço cdp@prograd.ufal.br.
- 1.6 Resultado final do deferimento das inscrições homologadas: 21 de outubro de 2025.
- 1.7 Entrevista: dia 23 de outubro de 2025, de forma presencial, na sala do PET Engenharias.
- 1.8 Divulgação do resultado preliminar: dia 27 de outubro de 2025, por meio da **PROGRAD** e nas redes sociais do **PET Engenharias**.



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Educação Tutorial – PET
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA

- 1.9 Prazo para recurso do resultado preliminar: do dia 28/10/2025 a 29/10/2025, enviados por e-mail pelo endereço cdp@prograd.ufal.br.
- 1.10 Resultado final do recurso: 07 de novembro de 2025.
- 1.11 Divulgação do resultado final: 08 de novembro de 2025.
- 1.12 Homologação do resultado pelo CLAA: 27 de novembro de 2025.
- 1.13 Assinatura do Termo de Compromisso na PROGRAD: A definir.

2. REQUISITOS

Poderão se inscrever os(as) docentes vinculados à Unidade Acadêmica na qual o grupo PET está implantado e que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 2.2 Estar em efetivo exercício de suas funções como professor(a) de disciplinas obrigatórias dos Cursos vinculados ao PET;
- 2.3 Ter título de **doutor(a)** ou, excepcionalmente, de mestre;
- 2.4 Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- 2.5 Comprovar atuação efetiva em **cursos e atividades da graduação** nos últimos três anos incluindo também:
 - a) Orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso com discentes do curso da Unidade à qual o PET esteja vinculado;
 - b) Participação em comissões específicas da graduação;
 - c) Participação em conselhos acadêmicos;
 - d) Atuação em projetos e programas institucionais de ensino ou extensão.
- 2.6 Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos;
- 2.7 Estar com o currículo LATTES cadastrado e atualizado no CNPq;
- 2.8 O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, no uso de suas atribuições, define a priorização por candidatos(as) que possuam o título de doutor(a), para os casos excepcionais em que não se tenham candidatos(as) que atendam integralmente aos requisitos dos itens 2.3 a 2.6.



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Educação Tutorial – PET
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA

3. COMPROMISSOS

O(A) futuro(a) tutor(a) do grupo PET deverá comprometer-se a:

- 3.1 Não acumular qualquer tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;
- 3.2 Dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
- 3.3 Comprometer-se a assumir a tutoria por um prazo mínimo de três (03) anos;
- 3.4 Planejar e supervisionar as atividades do grupo, além de orientar os(as) discentes do Programa em suas atividades como petianos(as);
- 3.5 Adequar-se à filosofia do Programa e cumprir com os objetivos do PET, conforme a legislação do caput deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Foto 3x4;
- 4.2 Cópia do documento de identidade e cópia do CPF;
- 4.3 Cópia do diploma de doutor(a) ou de mestre(a) quando for o caso;
- 4.4 Cópia atualizada do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) dos últimos 3 anos. Os documentos comprobatórios (cópia dos certificados) devem ser anexados, obrigatoriamente, na mesma ordem da tabela de pontuação (anexar comprovantes conforme ANEXO II) em um único arquivo em pdf. Não serão aceitos outros modelos de currículo e documentos desorganizados;
- 4.5 Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho (projeto discriminando os motivos de concorrer à tutoria do Grupo PET, intenções e possíveis futuros projetos a serem desenvolvidos com e pelo grupo PET, a serem avaliados de acordo com o foco de atuação do grupo PET quanto ao ensino, pesquisa e extensão).
- 4.6 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico (CDP) da Pró-reitoria de Graduação da UFAL



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Educação Tutorial – PET
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA

(Prograd/UFAL), pelo endereço cdp@prograd.ufal.br, em arquivo único em formato **.PDF**, com o título **SELEÇÃO DE TUTOR(A) – PET Engenharias**.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo de tutor(a) será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial - CLAA/PET, sendo de responsabilidade por uma comissão de seleção formada por:

5.1.1 Dois representantes docentes do CLAA (peso 1 para cada representante);

5.1.2 Dois(uas) representantes docentes indicado pelo Colegiado das Engenharias – Civil e Produção (peso 1);

5.1.3 Dois discentes do PET Engenharias (peso 1);

5.1.4 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto nos **itens 2 e 4**.

5.2 O processo seletivo será realizado em três etapas classificatórias.

5.2.1 **Primeira etapa:** Análise do Currículo LATTES, conforme barema apresentado no Anexo II deste edital. Recomenda-se que os currículos apresentados estejam organizados na sequência do ANEXO II deste edital. Somente serão considerados os itens apresentados no ANEXO II deste Edital, devidamente comprovados e com a pontuação sugerida devidamente preenchida;

5.2.1.1 Impreterivelmente na análise do barema não será aceita pontuação em duplicidade para o mesmo comprovante, quer seja no mesmo grupo, ou em grupos diferentes;

5.2.1.2 A etapa de análise curricular terá peso 3 na nota final do(a) candidato(a).

5.2.2 **Segunda etapa:** Análise do Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho.

5.2.2.1 A avaliação do Projeto de Intenções, Motivos e Plano de Trabalho procederá de acordo com os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão); conteúdo (conhecimento sobre o Programa e o grupo PET Engenharias); linguagem (uso adequado da terminologia técnica,



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Educação Tutorial – PET
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA

nitidez, objetividade); capacidade de articulação entre atividades de ensino, pesquisa e extensão compatíveis com o grupo PET Engenharias.

5.2.2.2 A etapa de análise do Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho terá peso 3 na nota final do(a) candidato(a).

5.2.3 Terceira etapa: Entrevista

5.2.3.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial na Sala do PET Engenharias.

5.2.3.2 A avaliação da entrevista procederá de acordo com os seguintes critérios: Conhecimento sobre as atividades do grupo PET Engenharias; conhecimento dos instrumentos legais que regem os grupos PET; envolvimento com atividades do PET Engenharias; compatibilidade das propostas apresentadas no Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho com o PET Engenharias.

5.2.3.3 A etapa de entrevista terá peso 4 na nota final do(a) candidato(a).

5.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota na análise do Currículo LATTES;
- c) maior nota na análise do Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho;
- d) maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, conforme calendário deste Edital, no site da Pró-Reitoria de Graduação da Ufal e nas redes sociais do PET Engenharias.

7. RECURSOS

Os recursos deverão ser submetidos ao CLAA dentro do prazo do Edital, conforme calendário. O(A) candidato(a) deverá enviar e-mail pelo endereço cdp@prograd.ufal.br, em arquivo formato .PDF, com o título RECURSO PARA SELEÇÃO DE TUTOR(A) PET Engenharias, conforme modelo do Anexo III.



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Educação Tutorial – PET
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA

8. PRAZOS

A seleção será válida pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, através do e-mail: cdp@prograd.ufal.br ou pelo telefone (82) 3214-1676.
- 9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar uma declaração própria do não recebimento de qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro no dia da Assinatura do Termo de Compromisso (conforme item 1.11 deste Edital).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFAL.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2025.

Prof.^a Eliane Barbosa da Silva
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

Prof. Willamys Cristiano Soares Silva
Interlocutor / PET / MEC
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico – CDP/PROGRAD

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR (RESOLUÇÃO Nº 36 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu,, RG nº,
CPF nº, professor(a) com titulação máxima de,
vinculado(a) ao Curso de Graduação, matrícula nº, regime de
trabalho de, participante do PET na condição de TUTOR BOLSISTA, firmo perante a
Instituição, situada à
..... inscrita no
CGC/MF, representada pelo Pró-Reitor
de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco
L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de
Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº
11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 alterada
pela Portaria 343/2013 de 24 de setembro de 2013 e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de
24 de setembro de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitados pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Empregar os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE 36, de 24 de setembro de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

CLÁUSULA OITAVA:

Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA NONA:

Apresentar ao pró-reitor de graduação, ou similar, da instituição de ensino superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 3 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por

igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso. E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES. Local e data. PROFESSOR(A) TUTOR(A) PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO.

Local e data: __/__/____

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Parágrafo único:

Ao candidato com pontuação máxima na avaliação curricular será atribuída a nota 10.

Para os demais candidatos será atribuída nota proporcional.

Grupo I - Relações com a graduação/ensino - até 2,5 pontos

Itens a avaliar		Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
1.1	Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída e/ou em andamento de petianos(as) discentes	0,120	5	0,600
1.2	Orientações de Iniciação Científica, Acadêmica ou Tecnológica concluída e/ou em andamento de petianos(as) discentes	0,120	5	0,600
1.3	Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída e/ou em andamento de discentes em geral	0,070	5	0,350
1.4	Orientações de Iniciação Científica, Acadêmica ou Tecnológica concluída e/ou em andamento de discentes em geral	0,070	5	0,350
1.5	Desenvolvimento de atividades junto ao grupo PET (palestras, cursos, minicursos e projetos)	0,120	5	0,600
Pontuação Total do Grupo I				2,5

Grupo II - Produção científica, artística, técnica e cultural - até 2,5 pontos

Itens a avaliar		Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
2.1	Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação internacional com ISSN ou DOI	0,065	5	0,325
2.2	Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação nacional com ISSN	0,045	5	0,225
2.3	Livro publicado por editora com ISBN (organização) na área de conhecimento e afins	0,040	5	0,200

2.4	Livro publicado por editora com ISBN (texto integral) na área de conhecimento e afins	0,060	5	0,300
2.5	Livro publicado por editora com ISBN (capítulo) na área de conhecimento e afins	0,035	5	0,175
2.6	Trabalho completo em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação	0,035	5	0,175
2.7	Trabalho completo em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação	0,030	5	0,150
2.8	Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação	0,020	5	0,100
2.9	Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação	0,020	5	0,100
2.10	Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional	0,035	5	0,175
2.11	Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional	0,025	5	0,125
2.12	Relatório Técnico de Projeto de Pesquisa com financiamento público (exceto consultoria)	0,025	5	0,125
2.13	Tradução de livro publicado com ISBN por editora com corpo editorial	0,035	5	0,175
2.14	Outras produções de cunho científico, artístico, técnico e cultural*	0,030	5	0,150
Pontuação Total do Grupo II				2,5

* Para detalhamentos das produções contempladas neste subitem ver anexo III do Edital de Seleção de Tutor.

Grupo III - Atuação em extensão universitária – até 2,5 pontos

Itens a avaliar		Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
3.1	Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses, cadastrado no SIGAA/PROEX	0,300	3	0,900
3.2	Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses	0,100	3	0,300

	(bolsista ou voluntário), cadastrado no SIGAA/PROEX, exceto coordenador			
3.3	Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses, cadastrado no SIGAA/PROEX	0,100	3	0,300
3.4	Colaboração em ação de extensão, inferior a seis meses (bolsista ou voluntário), cadastrado no SIGAA/PROEX, exceto coordenador	0,050	3	0,150
3.5	Ministrar curso de extensão acima de 20 horas (por curso)	0,120	5	0,600
3.6	Ministrar curso de extensão, inferior ou igual a 20 horas (por curso)	0,050	5	0,250
Pontuação Total do Grupo III				2,5

Grupo IV - Formação/atuação profissional – até 2,5 pontos

Itens a avaliar		Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
4.1	Título de Doutor	0,300	1	0,300
4.2	Título de Mestre	0,200	1	0,200
4.3	Membro de comitê, comissão e/ou cargo ligado à graduação (coordenação de curso, membro de colegiado, avaliador de curso, integrante de NDE, coordenador de monitoria, estágio e outros)	0,035	3	0,105
4.4	Atuação como Revisor/Perecerista <i>Ad Hoc</i> para avaliação de trabalhos submetidos em periódicos científicos Qualis CAPES	0,025	3	0,075
4.5	Atuação como Revisor/Parecerista <i>Ad Hoc</i> para avaliação de projetos e relatórios de pesquisa do PIBIC	0,015	3	0,045
4.6	Consultoria <i>Ad Hoc</i> em agências de fomento nacionais e internacionais	0,020	3	0,060
4.7	Editoria (edição, editoração) de periódicos científicos com ISSN	0,100	1	0,100
4.8	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou grupo de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq ou aprovado em edital	0,040	5	0,200
4.9	Membro em projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou grupo de pesquisa cadastrados no	0,020	5	0,100

	diretório do CNPq ou aprovado em edital, exceto quando coordenador ou líder			
4.10	Coordenação de eventos científico de âmbito internacional	0,055	5	0,275
4.11	Coordenação de eventos científicos de âmbito nacional, regional e/ou local	0,040	5	0,200
4.12	Palestra, conferência e participação em mesa-redonda em evento internacional	0,040	5	0,200
4.13	Palestra, conferência e participação em mesa-redonda em evento nacional, regional e/ou local	0,030	5	0,150
4.14	Coordenação de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas em evento internacional	0,025	5	0,125
4.15	Coordenação de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas em evento nacional, regional e/ou local	0,020	5	0,100
4.16	Participação em organização de ciclo de palestras, de estudos e de oficinas em evento internacional	0,015	5	0,075
4.17	Participação em organização de ciclo de palestras, de estudos e de oficinas em evento nacional, regional e/ou local	0,010	5	0,050
4.18	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (exceto quando orientador)	0,010	5	0,050
4.19	Participação em Banca de Processo seletivo de concurso público para docentes efetivos e/ou substitutos	0,010	5	0,050
4.20	Prêmios e títulos de mérito acadêmico e/ou profissional	0,010	4	0,040
Pontuação Total do Grupo IV				2,5

OUTRAS PRODUÇÕES DE CUNHO CIENTÍFICO, ARTÍSTICO, TÉCNICO E CULTURAL

1. Desenvolvimento de material didático e instrucional com ISSN ou ISBN, exceto apostilas, notas de aula e videoaula;
2. Desenvolvimento de aplicativo computacional, com objetivos científicos ou administrativos para a UFAL;
3. Desenvolvimento de produto (aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares) exceto patente;
4. Desenvolvimento de técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica) exceto patente.
5. Patente ou produto registrado;
6. Criação de partitura e/ou composição musical para canto, coral ou orquestra;
7. Criação de peça de teatro;
8. Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral);
9. Arranjo musical (canto, coral, orquestra);
10. Produção de programa de rádio e televisão (dança, música, teatro);
11. Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo, televisão, outros);
12. Sonoplastia (cinema, rádio, teatro, televisão);
13. Carta, Mapa e similar;
14. Manutenção de obra artística (arquitetura, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura);
15. Maquete.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES () RESULTADO PRELIMINAR ()
PROCESSO SELETIVO TUTOR(A) PET _____ / UFAL,
EDITAL Nº _____ / _____ (ano).

(Se necessário utilize o verso e junte folhas a este, numerando-as e rubricando-as.)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____, candidato/a ao Processo Seletivo à função de Tutor(a) do grupo PET _____, do Programa de Educação Tutorial da UFAL – PET/UFAL, desejo interpor recurso contra o referido processo, conforme Edital, de acordo com o detalhamento abaixo.

- 1 – Motivo do recurso (item do edital que se quer contestar)
- 2 – Justificativa (fundamentação da legação)
- 3 – Solicitação (O que se quer pedir à Comissão, com base na justificativa)

_____/_____/_____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) Candidato(a)